

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA**  
TERCEIROS

Volume: 3 - Número: 3431.11 de 13 de Outubro de 2023  
DATA: 13/10/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 9832102601

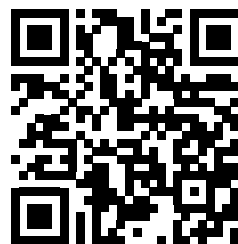
E-mail: [ppindaremirim@gmail.com](mailto:ppindaremirim@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: \*\*\*616513\*\*  
Data: 13/10/2023  
IP com nº: 10.211.55.3  
[www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=818](http://www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=818)

## SUMÁRIO

### LICITAÇÃO

- ✦ ERRATA: /2023 - NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA – VOLUME 3 - NÚMERO: 3431.1 DO DIA 11/10/2023, PÁGINA 03: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO.**

Na publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA – Volume 3 - Número: 3431.1 do dia 11/10/2023, página 03: **ONDE SE LÊ:** CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será até do dia 31 de dezembro de 2024, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento, **LEIA-SE:** CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será até do dia 09 de outubro de 2024, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. Fernanda Claudia Lima Bispo. Secretária Municipal de Saúde. Pindaré Mirim - MA, 13 de outubro de 2023.

